

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.877 de 28 de Março de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 021/GAB/DA/SEMOB, de 27 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o processo nº. 00600-00012199/2025-15, tendo como objeto contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento, infraestrutura e regularização fundiária conforme as demandas críticas e emergenciais de convênios,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 5.127.902,00 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e dois reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	1.709.0000.0000.0000	3.688.285,00	-
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	3.3.90.30	1.709.0000.0000.0000	1.439.617,00	-

11.01.15.451.154.1.454	Projetos e Obras Especiais de Infraestrutura	FIS	4.4.9051	1.709.0000.0000.0000	-	5.127.902,00
SUBTOTAL					5.127.902,00	5.127.902,00
TOTAL					5.127.902,00	5.127.902,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 28/03/2025, 12:38:38



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 28/03/2025, 12:30:51



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 28/03/2025, 12:27:09



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 28/03/2025, 12:23:30